

**RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024**

**Objeto: Aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville.**

Considerando o pedido de esclarecimento abaixo, informo que foi solicitado análise técnica do pedido por intermédio do Memorando SEI nº 0020165267/2024 - SAP.LCT. Assim, em resposta ao mesmo, recebemos o Memorando SEI nº 0020167499/2024 - SES.UAD.ACM.

**ESCLARECIMENTOS:**

**Recebido em 16 de fevereiro de 2024 às 11h07min (documento SEI 0020165263).**

**Questionamento:** "O edital do pregão eletrônico nº 014/2024 nos ITENS 25/26/27 do Termo de Referência se refere às **SONDAS NASOENTERAIS**. Da leitura do descritivo técnico, percebe-se que este Órgão optou pela contratação de sonda estéreis, entretanto, esta não é a escolha mais vantajosa ao paciente, usuário do sistema público de saúde. Como se sabe, a sonda estéril e a sonda biolimpa apresentam o mesmo padrão de biossegurança aos pacientes que farão uso. Não há, por sua vez, qualquer indício de proveito e/ou vantagem no manejo do paciente pela utilização da sonda estéril em detrimento da sonda esterilizável. Em contrapartida, o uso de sondas nasogástricas e conjuntos de alimentação não estéreis pode trazer vários benefícios tanto para os pacientes quanto para os Hospitais Públicos, incluindo redução de custos de saúde, melhor impacto ambiental e práticas mais sustentáveis, sem impactar negativamente o desempenho do dispositivo e/ou nos resultados aos pacientes. É sabido ainda que, por padrão internacional, as sondas adultas são biolimpas, já que são fabricadas e processadas sob condições sanitárias e assepsia adequadas segundo o processo de biolimpieza. Assim, considerando que não há tecnicamente, tampouco juridicamente justificativa plausível para restringir todas as sondas licitadas neste Hospital como estéreis, entendemos que para os ITENS 25/26/27 do Termo de Referência, serão aceitas sondas biolimpas (não estéreis). Está correto nosso entendimento?"

**Resposta:** Conforme manifestação da Área de Cadastro de Materiais, da Unidade de Gestão Administrativa, da Secretaria da Saúde, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 0020167499/2024 - SES.UAD.ACM: "Acerca do questionamento da empresa, informamos que o entendimento não está correto, visto que o edital exige sondas estéreis, assim, não serão aceitas sondas não estéreis. Acerca da indicação de restrição da competição no certame, informamos que existem inúmeras marcas que atendem ao descritivo atual, inclusive, a pesquisa de preços para a definição do valor estimado considerou apenas produtos que atendem integralmente as especificações técnicas do descritivo atual, ou seja, sondas estéreis. Ademais, o descritivo atual atende a demanda da Administração Municipal e a alteração das especificações das sondas demandariam tempo para a realização de estudo técnico preliminar para verificação do atendimento às necessidades assistenciais de todos os serviços, não sendo possível a paralisação do presente processo para tal análise pelo risco de desabastecimento dos itens na rede. Havendo possibilidade, tal estudo poderá ser realizado para os próximos processos licitatórios. Frente ao exposto, solicitamos a continuidade do processo com a manutenção das condições previamente estabelecidas em edital."

Atenciosamente,

Giovanna Catarina Gossen  
Pregoeira

**Portaria nº 159/2023 - SEI nº 0017108744**



Documento assinado eletronicamente por **Giovanna Catarina Gossen, Servidor(a) Público(a)**, em 20/02/2024, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020204152** e o código CRC **A44D49CA**.